



LEI Nº 360/83

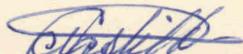
Autoriza o Governo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras/FEAR.

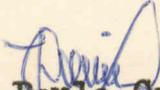
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária-FEAR), objetivando a execução dos serviços de revestimento primário da rodovia municipal MTC-290, no trecho compreendido entre o entroncamento com a rodovia Estadual SC-302, até atingir a localidade de Serra Chata, numa extensão aproximada de 25.200 metros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 27 de junho de 1983.

  
Nelson Castilho  
PREFEITO MUNICIPAL

  
João de Paula Carneiro  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO